



Publicado J. Of.
J. Of. 2/16.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 824 - DE 29 DE SETEMBRO DE 1961.

Abre crédito suplementar no orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito suplementar de seiscentos e cinquenta mil cruzeiros (Cz\$ 650.000,00), para reforço da verba 14 - Sub consignação 34 (Substituições).

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata a presente lei, será utilizada o excesso de arrecadação a ser apurado - no corrente exercício.

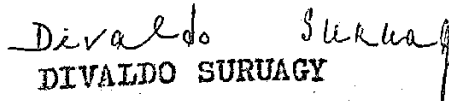
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 29 de setembro de 1961.


PREFEITO SANDOVAL CAJÚ

FLORIANO IVO JÚNIOR
Secretário Geral da Administração

Publicada na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 29 de setembro de 1961.


DIVALDO SURUAGY
Diretor Geral da Administração
(Substituto).